

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 435


O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Igarassu, a abrir um Crédito Especial de / Cr\$. 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para / ocorrer com as despesas do Congresso dos Professores Primários do Estado de Pernambuco a realizar-se em Igarassu, no próximo mês de fevereiro/ de 1961.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960.



(A) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -